



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



FEAM



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 067615 / 2007

- ☐ Advertência
☒ Multa
☐ Termo de Suspensão de Atividades
☐ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☐ Termo de Demolição
☐ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito



Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	☐ AAF ☐ Licenciamento ☐ APEF ☐ Outorga ☐ Não há processo		Atividade: _____
	Processo: _____		Classe: _____ Porte: _____
	Nome / Razão Social: <u>FRANUSCO JOSÉ MORAIS</u>		
	☐ CNPJ ☒ CPF ☐ CNH ☐ CTPS ☐ RG: _____		
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)	Nome fantasia: _____		
	Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): <u>FAZENDA BOA ESPERANÇA</u> Nº/km: _____		
	Complemento: _____ Bairro/localidade: <u>2005 RUA</u>		
	Município: <u>JOÃO POME</u> UF: <u>MG</u> CEP: <u>38.576.000</u> Telefone: () _____		
	Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____		
	Empreendimento: _____ CNPJ: _____		
	Telefone: () _____ Endereço: _____		
	Município: _____ UF: _____ CEP: _____ e-mail: _____		
	Nome: _____ CNPJ: _____		
	Nome: _____ CNPJ: _____		
Nome: _____ CNPJ: _____			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):		
	<u>Construção de edificação na Floresta Nativa, sem licença de Outorga, após autorização técnica, de 2006, em 2008, foi verificada que o volume de madeira de 1500 m³ e a sua capacidade de produção de 1000 m³ com o volume de madeira comercializado, excedendo em 1.500 m³ a capacidade máxima da área declarada no Plano de Manejo, na Dec. O volume comercializado foi vendido através dos pontos fixos e móveis e vendido em 1.500 m³ no sistema de comercialização individual.</u>		
EMBASAMENTO LEGAL	Infração () Artigo: <u>95</u> Inciso: <u>V</u> §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: <u>Dec. 21.44.309/06</u>		
	Infração () Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____		
	Infração () Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____		
	Infração () Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____		
	Infração () Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____		
	Atenuante Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____		
	Agravante Artigo: <u>69</u> Inciso: <u>II</u> §/Alínea: <u>3</u> Código: _____ Legislação: <u>Dec. 21.44.309/06</u>		
Reincidência Artigo: _____ Inciso: _____ §/Alínea: _____ Código: _____ Legislação: _____			
ADVERTÊNCIA / MULTA	☒ [] Advertência ☒ Multa Simples [] Multa Diária Valor R\$ <u>247.788,13</u>		
	() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária Valor R\$ _____		
	() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária Valor R\$ _____		
	() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária Valor R\$ _____		
	() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária Valor R\$ _____		
	Total: R\$ <u>247.788,13</u> (multa de 20% sobre o valor da multa e 20% sobre o valor da multa)		

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): <u>Fernando Antonio de Souza Rodrigues</u>	Autuada (Nome Legível do Assinante): _____
	Identificação e Assinatura: <u>MSD 357157-7</u>	Vínculo com o Autuado: <u>FRANUSCO JOSÉ MORAIS (1140)</u>
	Órgão / Entidade Autuante: <u>FEAM</u>	Identificação e Assinatura: <u>MSD 357157-7</u>
	[] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG	

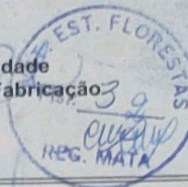


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 067615 / 2007

- ☐ Advertência
☒ Multa
☐ Termo de Suspensão de Atividades
☐ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☐ Termo de Demolição
☐ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito



Folha: 2 / 2

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos: ☐ Soltura imediata dos animais Data: ____/____/____ Local: ____ ☐ Depositário: ____ CPF/CNPJ: ____ Endereço: ____ Bairro: ____ Município: ____ UF: ____ Data: ____/____/____ Assinatura: ____		
DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO	☐ Embargo de Obra ou Atividade ☐ Total ☐ Parcial Descrição: ____ ☐ Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: ____ ☐ Suspensão das Atividades ☐ Total ☐ Parcial ☐ Suspensão Preventiva de Atividades Descrição: ____		
DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO	☐ Demolição Imediata ☐ Demolição Após Decisão Adiministrativa Definitiva ☐ Outros Casos Descrição: ____		
PENA RESTRITIVA DE DIREITO	Descrição: ____		
DISPOSIÇÕES GERAIS	1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restitui-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.		
DEMAIS OBSERVAÇÕES	<i>Coordenador Regional</i> <i>03/08/2007</i> <i>067615</i>		
DEFESA	O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA LOCALIZADO A ____		
TESTEMUNHAS	<table border="0"><tr><td>1ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____</td><td>2ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____</td></tr></table>	1ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____	2ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____
1ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____	2ª Testemunha Nome legível: ____ End: ____ CPF ou RG: ____ Assinatura: ____		
Município:	Data: ____ Hora da Lavratura: ____		
ASSINATURAS	<table border="0"><tr><td>Servidor Credenciado (Nome Legível): Fernando Antônio de Souza Rodrigues Identificação e Assinatura: Órgão / Entidade Autuante: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM ☐ PMMG</td><td>Autuado (Nome Legível do Assinante): Vínculo com o Autuado: Identificação e Assinatura:</td></tr></table>	Servidor Credenciado (Nome Legível): Fernando Antônio de Souza Rodrigues Identificação e Assinatura: Órgão / Entidade Autuante: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM ☐ PMMG	Autuado (Nome Legível do Assinante): Vínculo com o Autuado: Identificação e Assinatura:
Servidor Credenciado (Nome Legível): Fernando Antônio de Souza Rodrigues Identificação e Assinatura: Órgão / Entidade Autuante: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM ☐ PMMG	Autuado (Nome Legível do Assinante): Vínculo com o Autuado: Identificação e Assinatura:		



POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA BO Nº 50059/08

Fl. 01/02

UNIDADE 13ª Cia Ind MAT/4ª Pel MAMB

MUNICÍPIO Cons. Lafaiete

DESTINATÁRIO Promotoria de Justiça

DATA DE EMISSÃO 17 | 06 | 08

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

HORA DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

1- ☐ Via Centro de comunicações2- ☒ Diretamente ao Órgão Policial3- ☐ Denúncia Anônima4- ☐ Diretamente ao Policial5- ☐ O Policial deparou com a ocorrência (iniciativa)

6- Descrição Operação Policial (CM, Operação)

DADOS DA OCORRÊNCIA

Provável Descrição da Ocorrência Principal

Outras Infrações Referente a Flora

Local (av. Rua, Etc)

Fazenda Boa Esperança/Fazenda boa Vista

Cod. Principal - Tab 1

I99.000

☐ Tentado☐ Consumado

Compl. Mat - Tab 2

Tipo Local - Tab 3

06

Compl. de Local Mediano - Tab 2

10.03

Compl. de Local Inesistente - Tab 2

10.03

Número

S/N

Complemento

Bairro - Vda

Z. RURAL

Município

Porto Firme

UF

MG

Ponto de Referência (Coordenadas Geográficas)

Latitude

23K0699268

Longitude

UTM7712999

Data do Fato

Horário do Fato

Horário no Local

Horário Final

Prefeitura da Vt

GTM 13525

Mês Utilizado - Tab 4

Causa Premiada - Tab 5

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 01

Cod. Natureza - Tab 1

I99000

☒ T ☐ C

Tipo Envolv - Tab 6

01:00

Grau da Lesão - Tab 7

04

Rel. Vit. Autor - Tab 8

10

Outra - Tab 9

03

Sexo ☒ M☐ F

Estado Civil - Tab 10

02

Nacionalidade - Tab 11

01

Naturalidade - UF

Porto Firme - MG

Nome Completo

Francisco José Moreira

Data de Nascimento

20 | 10 | 36

Mde

Carmelita Hermeliana Barbosa

Fm

Francisco José Moreira

Ocupação Atual

Lavrador

Nº Doc. De Identidade

Órgão Expeditor

UF

Escala - Tab 12

02

CPF / CNPJ

068.385.966-87

Endereço (av. Rua, Etc)

Rua Dom Silvério

Bairro

CENTRO

Município

Porto Firme

UF

MG

Tel. Residencial

Tel. Comercial

Peso Estm

Altura Estm

Cor Olhos - Tab 13

Estab. Tab 14

Cor Cabelo - Tab 15

Calvície

Tab 16

Cicatriz

Def. Física

Def. Aud. Visual

Amputação

Deformidade

Tatuagem

Tipo Tatuagem - Tab 17

Presão - Apr - Tab 24

Sintoma de

☐ Embraguês☐ Uso Sub Tóxicas☐ Policial☐ Militar

Matrícula

Cargo

Órgão de Lotação

UF

Em Serviço

☐ Sim ☐ Não

ENVOLVIDO 02

Cod. Natureza - Tab 1

I99000

☐ T ☐ C

Tipo Envolv - Tab 6

01:00

Grau da Lesão - Tab 7

04

Rel. Vit. Autor - Tab 8

10

Outra - Tab 9

03

Sexo ☐ M☐ F

Estado Civil - Tab 10

02

Nacionalidade - Tab 11

01

Naturalidade - UF

Porto Firme - MG

Nome Completo

Marco Antônio de Barros Moreira

Data de Nascimento

20 | 10 | 70

Mde

Maria do Rosário de Barros Moreira

Fm

Francisco José Moreira

Ocupação Atual

Avicultor

Nº Doc. De Identidade

M-5.089.043

Órgão Expeditor

SSP

UF

MG

Escala - Tab 12

04

CPF / CNPJ

722.965.506-49

Endereço (av. Rua, Etc)

Bairro

Município

UF

Tel. Residencial

Tel. Comercial

Peso Estm

Altura Estm

Cor Olhos - Tab 13

Estab. Tab 14

Cor Cabelo - Tab 15

Calvície

Tab 16

Cicatriz

Def. Física

Def. Aud. Visual

Amputação

Deformidade

Tatuagem

Tipo Tatuagem - Tab 17

Presão - Apr - Tab 24

Sintoma de

☐ Embraguês☐ Uso Sub Tóxicas☐ Policial☐ Militar

Matrícula

Cargo

Órgão de Lotação

UF

Em Serviço

☐ Sim ☐ Não

ENVOLVIDO

Cod. Natureza - Tab 1

☐ T ☐ C

Tipo Envolv - Tab 6

Grau da Lesão - Tab 7

Rel. Vit. Autor - Tab 8

Outra - Tab 9

Sexo ☐ M☐ F

Estado Civil - Tab 10

Nacionalidade - Tab 11

Naturalidade - UF

Nome Completo

Data de Nascimento

Mde

Fm

Ocupação Atual

Nº Doc. De Identidade

Órgão Expeditor

UF

Escala - Tab 12

CPF / CNPJ

Endereço (av. Rua, Etc)

Bairro

Município

UF

Tel. Residencial

Tel. Comercial

Peso Estm

Altura Estm

Cor Olhos - Tab 13

Estab. Tab 14

Cor Cabelo - Tab 15

Calvície

Tab 16

Cicatriz

Def. Física

Def. Aud. Visual

Amputação

Deformidade

Tatuagem

Tipo Tatuagem - Tab 17

Presão - Apr - Tab 24

Sintoma de

☐ Embraguês☐ Uso Sub Tóxicas☐ Policial☐ Militar

Matrícula

Cargo

Órgão de Lotação

UF

Em Serviço

☐ Sim ☐ Não

DIAO 01/94

Codificação

L14000

Descrição

Outras Infrações Referente a Flora



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Durante operação Ouro Negro realizada pela 13ª Cia Ind MAT, juntamente com Engenheiros Florestais da Regional Zona da Mata, deslocamos até a propriedade do Sr. Francisco José Moreira na Localidade Denominada Fazenda Boa Esperança/Fazenda Boa Vista, zona rural de Porto Firme, onde tem como explorador e arrendatário seu filho o Sr. Marco Antônio de Barros Moreira o qual foi constatado o seguinte fato na propriedade:

- 1- Após apuração técnica realizada na propriedade em questão, pelos peritos do IEF, constataram que houve um comércio de subproduto da flora nativa (carvão Vegetal) sem prova de origem;
- 2- Foi verificado que o volume declarado nas DCC nºs 135285 série B, 135236 série B, 110036 série B e 135481 série B, não condizia com o volume de carvão transportado;
- 3- Segundo levantamento o volume declarado e liberado nas DCC foram de 2.200m³, sendo que foram transportados 5.282,43m³ a mais sem a devida documentação exigida;
- 4- O volume comercializado foi apurado através da consulta das notas fiscais por APEF da Secretaria de Estado da Fazenda;
- 5- Conforme Relatório de Prestação de Contas Consumidor o carvão foi transportado para as seguintes Empresas: INSIVI-INDUSTRIA SIDERURGICA VIANA LTDA, RURAL METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SIMAR-SIDERURGICA MARAVILHAS LTDA, MGS MINAS GERAIS SIDERURGIA LTDA, ITASIDER-USINA SIDERURGIA ITAMINAS S A, E IRONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Diante de tais informações prestadas foram tomadas as seguintes providências:

A- Lavrado Autos de Infração de nº 067611 no valor de R\$ 27.122,66 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), nº 067612 no valor de R\$ 211.348,66 (duzentos e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nº 067614 no valor de R\$ 106.773,33 (cento e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), nº 067615 no valor de R\$ 147.782,13 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), sendo todos os autos para o Sr. Francisco José Moreira por comercializar subproduto da flora nativa sem prova de origem, sendo seu filho (explorador) que assinou tais autos.



MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

Relativo a Flora

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO

Cargo	Matrícula	Nome Completo (legível)
2º SGT	102.320-9	Adilson Rodrigues de Oliveira
Cargo	Matrícula	Nome Completo (legível)
CB	121.487-3	Geraldo E. F. da Silva Júnior
Cargo	Matrícula	Nome Completo (legível)
	Matrícula	Nome Completo (legível)

REPONSÁVEL PELA APREENSÃO / PRISÃO / CONDUÇÃO

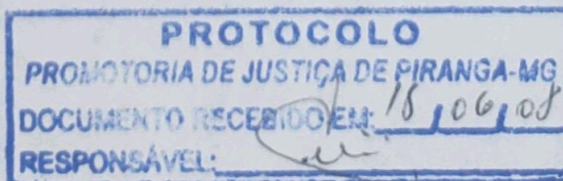
Unidade / Setor	Cargo	Matrícula	☐ O(s) preso(s) foi(oram) informado(s) do(s) seu(s) direito(s)
Nome Completo (legível)			Assinatura

DADOS PARA CONTROLE INTERNO / RELATOR DA OCORRÊNCIA

Unidade / Setor	Cargo	Matrícula
13ª Cia Ind MAT/ 4º Pel Mamb	CABO	121.487/3
Nome Completo (legível)		Assinatura
Geraldo E. F. da Silva Júnior		

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) folha(s) deste boletim de ocorrência.	Data	Hora	Unidade / Setor
	Cargo		Matrícula
	Nome Completo (legível)		
	Assinatura		Procedência a ser adotada pela Autoridade - Tab 2ª



LAUDO PERICIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

Processo: Solicitação feita pela Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Piranga, conforme ofício número OF/MP/283/07 datado de 25/09/2007.

Infrator: Francisco José Moreira.

Local da Infração: Fazenda Boa Vista/, zona rural do município de Porto Firme/MG.

Peritos: Reinaldo Vitarelli Andrade, Jorge Djalma Rodrigues, Antônio César de Oliveira e Gilberto de Castro Silva – Engenheiros Florestais do IEF- Instituto Estadual de Florestas.

II – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

O objetivo desta vistoria é verificar possíveis desvios cometidos em relação ao uso de documento do IEF, denominado DCC - Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas.

III – DADOS DO IMÓVEL:

Coordenadas Geográficas: - Long.: 23K 0698611

- Lat.: 7711864

Área total da propriedade: não informado.

Roteiro: Segue estrada Porto Firme a Presidente Bernardes e anda aproximadamente 1,0 Km e entra à esquerda numa granja e já está na propriedade. É só perguntar por Quito Benjamim.

IV – DA PERÍCIA

Em vistoria ao local da infração, acompanhado pelo procurador do imóvel, constatamos o que segue:

- A propriedade pertence ao Sr. Francisco José Moreira e o mesmo passou uma procuração para o seu filho, Sr. Marcos Antônio Barros Moreira, e foi este quem formalizou e assinou a **DCC de número 135236-B**, relativa ao processo de número **05.05.16.00477/2006** e número de protocolo do núcleo **05050001387/06**, com rendimento a ser colhido de **1.000,00 (Um mil) m³ de carvão**.
- Existe junto a esta DCC um contrato de arrendamento entre o Sr. Francisco José Moreira e seu filho Marcos Antônio Barros Moreira, firmado no dia 06/12/2006, entretanto o

mesmo se refere à propriedade denominada Fazenda Boa Esperança e não Boa Vista como é o caso desta DCC.

- Consta pagamento de taxa florestal referente a DCC de número 110036-B na data de 07/12/2006, portanto a **DCC foi liberada nesta data**
- O procurador informou que vendeu seu carvão para o Jairo, Sheiliton(tonton) e José Raimundo.
- Existe nesta propriedade somente uma área explorada de 0,50 hectares em forma da catação, que se aproxima com a brotação correspondente, razão pela qual não foi medida com aparelho GPS.
- Há no imóvel 06(Seis) fornos, com capacidade de 7,0(Seite) m³ de carvão cada um e são necessários 08(oito) dias para carbonização do material lenhoso.

1. Volume total de carvão vegetal informado na DCC:	1000 mdc
2. Quantidade de fornos a ser utilizado no carvoejamento:	6 und
3. Quantidade de mdc que produzirá cada forno:	7,00 mdc
4. Dias necessário para se retirar uma fornada:	8 mdc

CP= 2x3 Capacidade de produção

42,0 mdc

PM=30/4 x CP (PM=Produção mensal)

157,00 mdc

- No formulário de prestação de contas (anexo II), na Aflobio de Viçosa, consta a prestação de contas de 12(Doze) viagens totalizando 954,65 metros de carvão transportados.
- Se a produção mensal era de 157,00 m³ de carvão e a DCC foi liberada no dia 07/12/2006, não encontramos explicação para transporte no mesmo dia de liberação da DCC de 5(cinco) viagens de carvão, num total de 370,20 metros de carvão e tampouco dentro do mesmo mês(Dezembro/2006) de mais 16 (Dezesseis) viagens totalizando neste período 1.293,18 metros de carvão, conforme mostra o relatório do SIAM anexo.
- Analisando o Relatório do SIAM- Sistema de Informações Ambientais, constata-se que deram entrada 21 (Vinte e uma) notas fiscais, relativas a 01(Uma) siderúrgica.
- Observa-se também que as notas fiscais de produtor foram emitidas muito próximas umas das outras.
- Ainda de acordo com o relatório do SIAM, totalizou-se 1.663,38 (Um mil seiscentos e sessenta e três vírgula trinta e oito) m³ de carvão, produzidos e retirados da propriedade do Sr. Francisco José Moreira e entregues na respectiva Siderúrgica citada no relatório, com suas notas fiscais de produtor.
- A primeira via desta DCC ainda foi devolvida à Aflobio de Viçosa.

- Aproveitamos para informar que de acordo com a portaria IEF nº 077 de 09/06/2006, o valor da perícia é de R\$ 279,07 (Duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

V – CONCLUSÃO:

Após a análise dos fatos, concluímos que a área explorada **não está condizente** com o **volume solicitado** na DCC, e tampouco com o **volume de entrada** nas Siderúrgicas. Analisando a capacidade produtiva de carvão em função da área explorada, número de fornos, rendimento lenhoso, idade do povoamento e espaçamento, chega-se à conclusão que o plantio de eucalipto que foi explorado correspondente a esta DCC, só poderia ter rendido no máximo 80,00 (Oitenta) m³ de carvão vegetal e já que foram transportados 1.663,38, portanto, a diferença de **1.583,38 m³ de carvão se torna sem prova de origem.**

É o parecer,

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viçosa, 11 de junho de 2008.